



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Professora Iraci Pereira de Alcântara		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Professora Iraci Pereira de Alcântara, INEP/Censo nº 23264675, instituição sediada no município de Caucaia, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06392622/2019	PARECER Nº 0617/2019	APROVADO EM: 27.11.2019

I – RELATÓRIO

Joaquim Gadelha Gomes Júnior, diretor da Escola de Ensino Médio Professora Iraci Pereira de Alcântara, instituição sediada no município de Caucaia, por meio do processo nº 06392622/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Otaviano Costa, s/n, Bairro Icaraí, CEP: 61.620-150, no município de Caucaia.

Responde pela direção o Professor Joaquim Gadelha Gomes Júnior, licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 122; a secretária escolar é Joseneide Abreu da Silva, Registro nº 4874, e o corpo docente é composto de 31 (trinta e um) professores, sendo 29 habilitados (93,54%).

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0786/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Professora Iraci Pereira de Alcântara, INEP/Censo nº 23264675, instituição sediada no município de Caucaia, e ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0617/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento do ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE